



## Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Educação  
Departamento de Alugueis

### JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Processo nº 050505382.000009/2024-37

Para os fins dos autos, a presente contratação para a aquisição ou locação do imóvel justifica-se nos termos estabelecidos abaixo:

#### 1. SINGULARIDADE DO IMÓVEL:

O imóvel a ser locado, situado na Avenida Gaviões S/Nº – Bairro Laranjeiras – Marabá/PA, destaca-se por suas características físicas, funcionais e localização únicas, tornando-o ideal e imprescindível para a atividade do ANEXO DA EMEF ELINDA SIMPLÍCIO COSTA.

O imóvel já está estruturado com oito salas de aula e seis banheiros. Com uma área construída de 770m<sup>2</sup>, a locação do imóvel é uma solução economicamente viável, tendo em vista que o prédio da Escola passa por reformas e para evitar possíveis prejuízos aos alunos. Essa escolha contribui para a sustentabilidade ao aproveitar recursos locais e minimizar o impacto ambiental decorrente de novas construções. A singularidade do imóvel reside em sua adequação estrutural, localização estratégica e na ausência de alternativas viáveis na região, tornando-o indispensável para a promoção da educação de qualidade.

O espaço oferece um ambiente seguro e adequado para as atividades escolares, garantindo a organização eficiente dos alunos em diferentes níveis de ensino. Além disso, sua localização na zona urbana é estratégica, sendo o único na região com capacidade estrutural para ser adaptado como escola. Isso garante o acesso dos alunos residentes nas proximidades, evitando deslocamentos longos.

A utilização do imóvel beneficiará diretamente os alunos do bairro, garantindo qualidade na educação. A instalação da escola está em conformidade com o Art. 205 da Constituição Federal e os artigos 4 e 5 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que asseguram o direito à educação de qualidade a todos os cidadãos.

Marabá-PA, 23 de julho de 2024

*Documento assinado eletronicamente*

**Marilza de Oliveira Leite**

Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Marilza de Oliveira Leite, Secretária Municipal de Educação**, em 23/07/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067496** e o código CRC **B977D550**.

---

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970  
semed@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505382.000009/2024-37

SEI nº 0067496